



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.301/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ (250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.042000	Aquisição de terreno para construção de anel viário.
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de imóveis
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 250.000,00

Total da suplementação: R\$ 250.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de setembro de 2021.

EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ (250.000,00) duzentos e cinquenta mil reais) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária

Valor:	R\$ 250.000,00
Aplicação:	110.0000 Geral
Fonte:	1 Tesouro
Aquisição de imóveis	4.4.90.61.00.00.00
Aquisição de terreno para construção de anel viário.	124210027.1.042000
Gestão Urbana	124210027
Infraestrutura Urbana	12421
Urbanismo	12
Departamento de Obras e Serviços	02.09
Total da suplementação: R\$ 250.000,00	

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.